



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 8931/2018</b>		
Ementa <b>Altera a Lei 5.640/01, para modificar prorrogação dos contratos de trabalho para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.</b>		
Data da Norma <b>28/03/2018</b>	Data de Publicação <b>04/04/2018</b>	Veículo de Publicação <b>IOM 4383</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei n° 12492/2018</a></u> - Autoria: Prefeito Municipal</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



**LEI N.º 8.931, DE 28 DE MARÇO DE 2018**

Altera a Lei 5.640/01, para modificar prorrogação dos contratos de trabalho para atender necessidades temporária de excepcional interesse público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de março de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.640, de 06 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

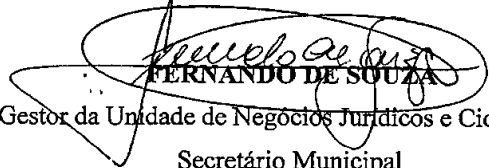
“Art. 1º (...)

**Parágrafo único** – Os prazos de que trata o “caput” poderão ser prorrogados uma única vez, por igual ou menor período.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

  
**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –  
Secretário Municipal